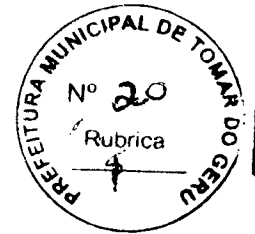




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/PMTG. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.617.982/0001-72, com sede e foro a Praça Maria José de Andrade Passos, nº 15, CEP. 49.360-000, Bairro Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **FLAVIO FONTES EVANGELISTA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a pavimentação em paralelepípedo das Travessas 8 de Setembro e Senhor do Bomfim no Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 1041229-06/2017 Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 034/2019/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 23 de março de 2021

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

FLAVIO FONTES EVANGELISTA
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF: 311.345.918-45

II - Christiane Sontes Tolos
CPF: 043.045.045-17